LEI MUNICIPAL Nº 4.130, 1 DE ABRIL DE 2003

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

RUA MOYSÉS LOPES FILHO

(1925 + 1999).

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MOYSÉS LOPES FILHO a atual Rua “01” do Loteamento Jardim São Francisco.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.